

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2018 DO CONTRATO Nº 012/SMPED/2016**

**PROCESSO:** 6065.2016/0000089-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

**CONTRATADA:** 99 TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** serviços especializados na intermediação e agenciamento de serviços de taxi (categorias comum, taxi acessível e taxi preto) via aplicativo customizável WEB, SMS e móbile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº012/SMPED/2016.**

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 26.238.777-3 SSP/SP e CPF/MF nº nº260.109.838-43, e, a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.033.552/0001-61, com sede na Avenida dos Bandeirantes, n. 460 – Brooklin Paulista, CEP: 04553-900 – São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr. **Filipe Lopes Cavalcante Perruso**, portador da Cédula de Identidade OAB/SP nº 335.940, CPF nº 338.844.628-81 resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº012/SMPED/2016, visando a prorrogação do contrato por um período de 12 meses, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2016/0000089-5, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**1.1.** O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de março de 2018.



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2018, onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) consubstanciada na Nota de Empenho nº 25.677/2018, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº012/SMPED/2016, que não foram afetadas pelo presente.

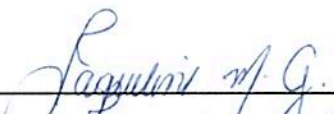
E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 07 de março de 2018.

  
**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**  
Chefe de Gabinete  
SMPED

  
**FILIFE LOPES CAVALCANTE PERRUSO**  
Advogado  
99 TECNOLOGIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Jaqueline Martins Gomes  
R.G. Nº: 48042.082-4

  
Nome: Wilson Bagazini  
R.G. Nº: 14 714 342 1

4